



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 5396436/2024

**RECORRENTE:** PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Senhor Subsecretário,

Versa o presente relatório sobre recurso administrativo interposto pela licitante **PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, doravante denominada **RECORRENTE**, em face da decisão administrativa que habilitou e considerou a empresa **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS** vencedora do certame supracitado.

**1. DOS FATOS**

Cumpridas as formalidades de estilo, publicamos o edital do referido Pregão Eletrônico, na forma estabelecida na legislação vigente, abrindo prazo para acolhimento das propostas.

A sessão pública ocorreu no dia 19 de dezembro de 2024 e, ao final da sessão pública, a empresa **PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** sagrou-se arrematante, com Proposta Comercial no valor de R\$ **5.994.000,00**.

Após análise e aprovação da proposta comercial, da documentação de habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica, a empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

**PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** fora declarada vencedora do certame licitatório.

O referido resultado fora comunicado aos Licitantes pelo Portal de Compras Públicas, em 31 de outubro de 2025, e, manifestadas intenções de recurso, o prazo recursal foi aberto conforme os termos do Art. 165, da Lei nº 14.133/2021, previsto no item 7 do Edital.

Irresignada, a Recorrente interpôs o presente recurso alegando, em síntese: *Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico é o mesmo Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico das empresas AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, ambas participantes do certame em referência; Não comprovou que presta ou prestou serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação; O Edital não exigiu que as empresas licitantes apresentem o Habite-se Sanitário.*

Por fim, roga que seu recurso seja conhecido e que o mérito seja provido a fim de que seja desclassificada a empresa vencedora.

É o breve histórico.

## **2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

Da análise preliminar das condições de admissibilidade do recurso administrativo, observa-se que a Recorrente seguiu as regras estipuladas quanto à forma e local de manifestação da intenção de recorrer, possuindo legitimidade e capacidade para interposição do recurso, além de interesse processual.

No que concerne ao cabimento, constata-se que o recurso é adequado à presente situação, tendo em vista que a Decisão Administrativa de Declaração de Vencedor, prolatada nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

autos do Processo Administrativo nº 5396436/2024, é uma decisão cabível de Recurso Administrativo, a teor do disposto no art. 86, do Decreto Municipal nº 20.934/2022.

Relativamente ao cumprimento do prazo recursal, verifica-se, conforme relatório do sistema provedor de licitações, que as razões do presente recurso foram protocolizadas em 05/11/2025, e que a Decisão de Declaração de Vencedor fora emitida em 31/10/2025. Sendo o prazo para apresentação das razões do recurso de 03 (três) dias úteis, tem-se o mesmo como TEMPESTIVO.

**3. DAS RAZÕES DO RECURSO**

A Recorrente apresentou razões do recurso administrativo, insurgindo-se contra o ato da Pregoeira Municipal que declarou vencedora a empresa **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS** no certame licitatório, cujo teor, em síntese, colacionamos abaixo:

(...)

**III.1 - AO NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE**

**A - MESMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES".**

*A empresa ora recorrente tomou conhecimento de que o Engenheiro Agrônomo **CARLOS WAGNER MILHOLI BARCELLOS** figura como responsável técnico simultaneamente das empresas **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 19.069.562/0001-10, AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 09.023.884/0001-74 e VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 25.277.129/0001-72, todas participantes do presente certame, conforme consta na Certidão de Registro e***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

*Quitação Pessoa Física, do referido Engenheiro Agrônomo, emitida pelo CREA-ES, documento anexo.*

*É sabido que as propostas apresentadas devem ser elaboradas de maneira independentes por cada licitante, e o conteúdo das propostas não podem, no todo ou em partes, direta ou indiretamente, serem informadas, discutidos ou recebido por qualquer outra parte ou participantes.*

*(...)*

*A atuação de um mesmo responsável técnico em duas empresas concorrentes compromete a independência das propostas e pode caracterizar fraude ao caráter competitivo da licitação.*

*(...)*

**B - AUSÊNCIA, EM SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, A COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO SERVIÇOS DE VISTORIA OU VISTORIA/TRATAMENTO DE PEQUENOS CRIADOUROS TIPO CAIXA RALO (BUEIROS), CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO (CAIXA DE PASSAGEM), BOCAS DE LOBO, FOSSA, FOSSO DE ELEVADOR, CANELETAS DE DRENAGEM, PONTOS DE VISTORIA;**

*Não identificamos, nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa Concorrente **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, para atendimento ao item 11.3.4.1. - I. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, comprovação de que presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação.*

*(...)*

*Responsável Técnico o Sr. **CARLOS WAGNER MILHOLI BARCELLOS**, que atuou como Responsável Técnico da empresa contratada **AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

**PRAGAS - CNPJ: 09.023.884/0001-74**, empresa essa também participante do certame em referência, comprovando ter executado somente alguns dos serviços previstos no objeto a ser contratado através do presente certame.

Indicamos os serviços previstos no edital em epígrafe que não foram contemplados na referida **Certidão de Acervo Técnico do PROFISSIONAL**, a saber: Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros), caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador e pontos de vistoria.

É claramente explícito que a empresa Concorrente **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS** não atendeu aos requisitos editalícios, no que tange à sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

**C - AUSÊNCIA DA EXIGÊNCIA, EM EDITAL, QUE AS EMPRESAS LICITANTES, APRESENTEM O HABITE-SE SANITÁRIO;**

Ocorre que a nobre Pregoeira e sua douta Comissão Permanente de Licitação incorreu em um lapso ao elaborar o Edital e seus anexos, peças de suma importância para reger um Processo Licitatório.

O referido lapso trata-se da ausência de exigência de apresentação, por parte das empresas licitantes, um documento denominado "**Habite-se Sanitário**", documento esse exigido pela **Lei Municipal nº 9.916/2023 (Prefeitura Municipal de Vitória/ES)**.

(...)

A ausência de exigência promove sérios riscos à execução do objeto da contratação que se pretende, através do Edital em referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

#### **4. DAS CONTRARRAZÕES**

Aberto o prazo, a empresa **Ambservice Serviços Ambientais EIRELI** apresentou contrarrazões ao recurso apresentado pela recorrente e, por ser o memorial extenso, este será disponibilizado em anexo.

Em síntese, rebateu os argumentos alegando o que segue:

**DA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA COINCIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** O Eng. Agrônomo Carlos Wagner Milholi Barcellos atua como responsável técnico em três empresas distintas (Ambservice, Ambiental e Vix Service), o que é plenamente permitido e não constitui impedimento legal;

(...)

As três empresas apresentaram propostas independentes e de valores diversos (2º, 7º e 10º lugares), afastando qualquer indício de conluio.

**REGULARIDADE DOS ATESTADOS TÉCNICOS:** O item 12 do Termo de Referência exige apenas "serviço de natureza compatível"

Preliminarmente destacamos que o objeto constante no item 2.1 do edital se resume a " 2.1. Constitui objeto da presente licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Os atestados e Acervos Técnicos Profissionais apresentados pela Ambservice comprovam serviços de controle de mosquitos, aplicação de larvicidas biológicos e químicos e vistorias de criadouros, idênticos em natureza e complexidade ao objeto licitado...;

**DA IMPROCEDÊNCIA DO ARGUMENTO SOBRE "HABITE-SE SANITÁRIO":**  
A ausência dessa exigência no edital não configura nulidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

O "Habite-se Sanitário" é documento edilício, aplicável à construção civil, conforme Lei Municipal de Vitória nº 9.916/2023, e não requisito de habilitação técnica.

O edital já exigiu Alvará Sanitário e Ambiental válidos, conforme a RDC 622/2022 e Portaria 064-R/2018;

**5. DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Preliminarmente, importa esclarecer que a modalidade licitatória denominada "Pregão" possui regulamento próprio no âmbito do Município de Vitória, qual seja, o Decreto nº 20.934/2022 e suas alterações, que em seus artigos 18 e 19, respectivamente, prescreve as atribuições do Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta e da Pregoeira Municipal, como se infere abaixo:

*Art. 18. Compete aos Ordenadores de Despesas dos Órgãos da Administração Municipal Direta:*

*I - aprovar o termo de referência/projeto básico/projeto executivo, confeccionado por sua equipe técnica, que deverá conter os elementos mínimos a subsidiar a elaboração do instrumento convocatório;*

*(...)*

*IV - designar equipe de sua Secretaria para responder eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos, desde que de cunho técnico, bem como realizar a análise de documentação técnica e amostras, conforme o caso;*

*(...)*

*Art. 19. São atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, conforme o caso:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

(...)

XII - *verificar e julgar as condições de habilitação;*

(...)

XIV - *indicar o vencedor do certame;*

XV - **receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;** (grifei)

Não obstante a responsabilidade da Pregoeira, nos casos de julgamento de cunho técnico, esta, por não possuir capacidade plena, detém a prerrogativa de remeter os autos ao setor técnico competente para fins de avaliação.

Neste sentido, o Decreto Municipal nº 20.934/2022, em seu Artigo 19, §1º, corrobora o auxílio técnico à pregoeira:

*§1º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá **solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica** ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão. (grifei)*

Como se vê, basta a leitura do Decreto que regula o procedimento licitatório para constatar que a Pregoeira Municipal não possui competência/capacidade para realizar análise técnica do objeto licitado.

A divisão das atribuições definidas no mencionado Decreto se faz fundamental, tendo em vista que seria impossível aos Pregoeiros Municipais terem domínio de todos os assuntos técnicos em todas as licitações que realizam, considerando as diversas espécies de objetos que são licitados.

É importante destacar que a Pregoeira e Comissão conduziram a licitação em estrita conformidade com todos os preceitos e normas legais pertinentes. As ações foram realizadas de forma imparcial, ética e legal, com o objetivo de atender





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

exclusivamente ao interesse público, sem qualquer indício de favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

Pois bem, em relação à alegação de que "a atuação de um mesmo responsável técnico em duas empresas concorrentes compromete a independência das propostas e pode caracterizar fraude ao caráter competitivo da licitação", não merece prosperar. Vejamos:

Após reexame baseado na alegação da Recorrente, bem como, nas contrarrazões da Recorrida, exposta na presente peça, passamos à análise dos fatos.

No dia e horário designados a sessão pública foi aberta e realizada etapa de lances, tendo transcorrida dentro da normalidade, sem qualquer intercorrência operacional durante a sessão.

Concluída a etapa de lances, restou configurada a seguinte ordem de classificação:

|    | <b>Licitantes</b>                             | <b>Lance Final</b>      | <b>Situação</b>     |
|----|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1  | PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)            | R\$ 4.799.998,80        | Desclassificado     |
| 2  | <b>AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  | <b>R\$ 5.994.000,00</b> | <b>Arrematante</b>  |
| 3  | PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA             | R\$ 6.075.090,00        | Classificado        |
| 4  | AJP DESINSETIZADORA LTDA ME                   | R\$ 6.898.800,00        | Classificado        |
| 5  | EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA                | R\$ 6.942.960,00        | Classificado        |
| 6  | BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA              | R\$ 7.989.000,00        | Classificado        |
| 7  | <b>AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS</b>      | <b>R\$ 7.999.999,99</b> | <b>Classificado</b> |
| 8  | KIOSHI SERVICOS LTDA                          | R\$ 8.092.100,50        | Classificado        |
| 9  | GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA         | R\$ 8.615.000,00        | Classificado        |
| 10 | <b>VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI</b> | <b>R\$ 8.678.700,00</b> | <b>Classificado</b> |

Ainda quanto a disputa, conforme pode-se constatar nas folhas 05 a 07 da Ata Parcial - que deste relatório passa a fazer parte **(Anexo - Doc. I)**, que a empresa VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, tão somente cadastrou proposta, não ofertando nenhum lance em qualquer momento da disputa e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ofertou 3 (três) lances, ficando na sétima colocação ao final dos lances.

Ressaltamos que não há vedação no Edital ou na legislação vigente quanto à participação de empresas que possuam sócios em comum ou o mesmo responsável técnico, desde que não tenha havido conluio para lesar a Administração.

O entendimento do Tribunal de Contas da União é claro com relação ao tema, conforme pode ser observado em trecho do Informativo de Licitações e Contratos 143/2013, a seguir transcrito:

**"A participação simultânea de empresas com sócios comuns em licitação não afronta a legislação vigente e somente merece ser considerada irregular quando puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de: a) convite; b) contratação por dispensa de licitação; c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra".**

Em situação similar ao presente caso, a Procuradoria Geral deste Município, ao ser provocada, elaborou o seguinte despacho:

(...)

Como se vê, trata-se de recurso administrativo onde uma empresa licitante aponta eventual irregularidade, qual seja, o proprietário da empresa PRN Serviços, também é o responsável técnico da empresa Clínica de Radiologia Imagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Camboriú, implicando em suposta fraude à licitação por eventual quebra de sigilo da proposta.

Sem maiores delongas, a jurisprudência dominante no TCU é no sentido de que não há, de fato, vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora, de fato, tal situação possa acarretar, em tese, quebra de isonomia entre as licitantes.

Nesse sentido:

Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia entre as licitantes. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexa causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação. [Acórdão 2803/2016-Plenário]

A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre sócios de distintas empresas ou sócios em comum não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexa causal entre a conduta dessas empresas e a frustração dos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

e dos objetivos do certame. [Acórdão  
2191/2022-Plenário]

A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre sócios de distintas empresas ou sócios em comum não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação, mesmo na modalidade convite. Sem a demonstração da prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, não cabe declarar a inidoneidade de licitante.

[Acórdão 952/2018-Plenário]

Não existe vedação legal para a participação, em licitações, de empresas com sócios comuns, a despeito de que, em tese, tal situação pode determinar graves prejuízos à isonomia, ao sigilo das propostas e à ampla competitividade, configurando até mesmo fraude à licitação. É preciso que se verifiquem, em cada caso, os efetivos efeitos dessa condição no processo licitatório e no resultado alcançado pela Administração Pública. [Acórdão

2589/2012-Plenário]

A participação de sociedades coligadas em um mesmo certame licitatório, por si só, não é considerada um ato ilícito. A participação de empresas pertencentes a sócios comuns pode ser considerada regular, se atuarem de forma independente, sem arranjos que possam macular a competitividade do certame. [Acórdão  
1539/2014-Plenário]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Ressalte-se que embora o TCU afirme que a existência de relações de parentesco entre sócios de empresas concorrentes, por si só, não caracteriza frustração ao caráter competitivo da licitação, deve ser verificado se há elementos que apontem para a burla de tal princípio.

Para o presente caso, considerando que uma das empresas participou da etapa de lances, realizamos nova consulta à Procuradoria Geral deste Município, que, em síntese, emitiu o seguinte Parecer:

(...) orientar no sentido de que **não houve irregularidades no procedimento licitatório, e que o simples fato de três empresas apresentarem o mesmo Responsável Técnico não configurou vício a infirmar a lisura do certame, vez que "não foram observados padrões idênticos de formatação de propostas; preços próximos ou sequenciais que indicassem alinhamento prévio; indícios de acordo entre licitantes; identidade societária entre participantes; comportamento atípico na fase de lances".** (grifamos)

Ademais, verificou-se a apresentação de diversos lances ao longo da disputa, circunstância que evidencia a efetiva competitividade do certame, não sendo passível a alegação de que ouve o intuito de fraudar o caráter competitivo da licitação por parte das empresas cuja indicação do Responsável Técnico é o mesmo.

Tecidas as devidas considerações, observo, neste momento, que os demais pontos alegados no recurso consistem em alegações pertinentes a questões de ordem eminentemente técnica, de modo que a análise coube à Equipe Técnica da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Secretaria Requisitante, *in casu*, Secretaria de Saúde (SEMUS).

Em relação às alegações de "ausência, em seus atestados de capacidade técnica, a comprovação de ter executado serviços de vistoria ou vistoria/tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros), caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, caneletas de drenagem, pontos de vistoria, bem como da ausência de exigência, em edital, que as empresas licitantes, apresentem o habite-se sanitário, a Secretaria de Saúde (SEMUS), se pronunciou, nos seguintes termos:

*Em análise dos documentos encaminhados pela empresa PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., quanto ao recurso interposto contra a empresa AMBSERVICE Serviços Ambientais EIRELI, tem-se que:*

**1. Qualificação Técnica: 11.3.4**

**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** *Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A empresa Ambservice apresentou atestados nas páginas 37 e 38 de seu documento de habilitação, que mostram que a empresa realizou serviços de natureza compatível com o solicitado no edital, entre eles:*

- o monitoramento de mosquitos através de armadilhas e aplicação de larvicidas biológicos (Baccillus thuringiensis var. Israelenses)*
- atomização veicular LECO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

*os quais guardam relação direta com o indicado nos itens de serviço no edital, na página 30.*

Não obstante a manifestação da área técnica, é necessário ressaltar que a exigência de documentos relativos à qualificação técnica submete-se a rol taxativo previsto no Art. 67, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública exigir apenas os documentos que se mostrem compatíveis com o objeto a ser contratado, com vistas a garantir a escorreita execução do contrato.

O recurso apresentado questiona a habilitação da empresa vencedora, sob o argumento de que não há comprovação nos atestados de capacidade técnica, de ter executado serviços de ***"Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros), caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, canaletas de drenagem, pontos de vistoria"***.

O item 11.3.4.1, inciso I, do edital, que trata da qualificação técnica da licitante, estabelece expressamente o seguinte:

**11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.3.4.1.** *Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:*

**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** *Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

*papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;*

Observa-se que não há, no edital, exigência de que o atestado de capacidade técnica contenha menção literal das atividades que serão executadas nesta licitação, conforme requer a recorrente.

Todavia, as atividades constantes no contrato social da empresa **AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**, bem como nos atestados de capacidade técnica apresentados quando da fase de Habilitação e aprovados pela área técnica competente, resta comprovado que a empresa cumpriu com as exigências editalícias, inexistindo motivo legal para sua inabilitação.

A Administração, ao exigir serviço de natureza compatível, pautou-se no princípio da ampla competitividade, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas à participação de licitantes.

Assim, desde que o atestado apresentado demonstre que a empresa possui experiência em serviços similares ao objeto licitado – o que foi devidamente comprovado pela empresa vencedora –, a exigência editalícia encontra-se plenamente atendida.

Ressalte-se que a interpretação pretendida pela recorrente implicaria inclusão de requisitos não previstos no edital, o que violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), configurando indevida restrição à competitividade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Dessa forma, não há irregularidade na habilitação técnica da empresa vencedora, tampouco fundamento que justifique a reforma da decisão que a declarou vencedora do certame.

**- AUSÊNCIA DA EXIGÊNCIA, EM EDITAL, QUE AS EMPRESAS LICITANTES, APRESENTEM O HABITE-SE SANITÁRIO**

A recorrente sustenta que o edital não exigiu das licitantes a apresentação do **Habite-se Sanitário**, o que, segundo seu entendimento, representaria uma falha no instrumento convocatório e comprometeria a regularidade do procedimento, solicitando que o processo licitatório seja anulado.

A área técnica responsável assim se manifestou:

**Habite-se Sanitário:**

A empresa **PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** questiona a ausência de solicitação em edital e a apresentação deste documento pela empresa **AMBSERVICE Serviços Ambientais EIRELI**: O Habite-se Sanitário tem relação com a estrutura do imóvel utilizado pela empresa prestadora e na legislação antecede a licença sanitária, conforme observado nos Art. 79 e 82 da Lei municipal N.º 9.916/2023 e na Portaria estadual N.º 064 R em seu Art. 19. Desta forma, não foi incluso no rol de documentos de qualificação técnica, visto que a licença ambiental já é solicitada. Mesmo na esfera federal ou na jurisprudência direta do TCU, o "Habite-se Sanitário" não é um documento mencionado, mas sim a **exigência de licenças e alvarás sanitários**, que autorizam o funcionamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

estabelecimentos após vistoria das condições físico-sanitárias, com base na legislação sanitária vigente. No caso em tela a empresa AMBSERVICE está lotada no município de Serra ES, no bairro Novo Horizonte e apresentou o competente Alvará Sanitário válido em seus documentos de habilitação, página 49, o que contempla o inciso IV do item 11.3.4 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Apesar da manifestação da área técnica, cumpre destacar que, o **Habite-se Sanitário**, documento emitido por autoridade sanitária local, **não integra o rol de documentos exigidos para fins de habilitação** nas licitações públicas, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, assim, sua inclusão como condição de habilitação configuraria restrição indevida à competitividade.

A licitante se baseia nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 9.916/2023, porém, vale ressaltar que, caso ocorresse tal exigência, além da Lei Municipal, as empresas teriam que obedecer às Instruções Normativas/Resoluções da ANVISA e da Secretaria de Estado da Saúde do ES-SESA, tendo em vista que é possível a participação de empresas localizadas em diversos outros municípios/estado.

Importante ressaltar que o edital previu a exigência de **Alvará de Licença Sanitária** emitida pela autoridade competente do município de domicílio da empresa licitante, documento este que comprova a regularidade do estabelecimento perante o órgão de vigilância sanitária local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Vale ressaltar que a empresa vencedora apresentou Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente onde está domiciliado, no caso, Município de Serra.

Considerando que a empresa está domiciliada no município de Serra e que para atuar nos demais municípios do estado é necessário que a empresa efetue cadastro junto à Vigilância Sanitária Estadual, ela apresentou o Cadastro Estadual nº 20562024, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual-ES, cumprindo o que determina o Art. 21 da Portaria da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 064-R, de 06 de setembro de 2018, que determina o seguinte **(Anexo - Doc. II)**:

**Art.21** - As empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas licenciadas pela vigilância sanitária municipal **poderão atuar nos demais municípios do estado, desde que seja efetuado o cadastramento junto à vigilância sanitária estadual.**

Ainda com base na Portaria Estadual, vejamos o que é necessário para requerer o Cadastro junto à vigilância sanitária onde o estabelecimento estiver instalado:

**Art.22** - As empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas devem requerer o Cadastro junto à vigilância sanitária da Região de Saúde em que o estabelecimento estiver instalado, devendo apresentar os seguintes documentos:

**I.** Requerimento Padrão de Cadastro, assinado pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, conforme Anexo VII;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

**II. Licença Sanitária vigente, em conformidade com o art. 20;**

(...)

**§ 1º - As empresas devem apresentar à vigilância sanitária responsável pelo cadastro a atualização das informações descritas nos incisos II e IV, sempre que ocorrerem alterações.**

**Art.20 - A Licença Sanitária deverá conter as informações da empresa (razão social, nome fantasia, área construída, endereço, nº do CNPJ e descrição das atividades econômicas licenciadas), do Responsável Técnico (nome, formação profissional, Conselho de classe e nº de registro), do(s) veículo(s) licenciado(s) (modelo, marca e número da placa) e da aprovação do projeto básico de arquitetura (data de aprovação, setor responsável, nº do processo e/ou outras informações que a identifique). (Grifamos)**

Verificamos que a Portaria da Secretaria de Estado da Saúde/SESA condiciona a concessão do Alvará de Licença Sanitária, que o estabelecimento possua projeto básico de arquitetura aprovado pelo órgão sanitário competente, sendo este, por sua vez, requisito prévio para a expedição do chamado **Habite-se Sanitário**. Assim, a obtenção do ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA pressupõe necessariamente a existência do Habite-se Sanitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

Nos processos licitatórios, o ato convocatório e seus anexos estabelecem todos os critérios impostos aos licitantes. E não poderia ser diferente, na medida em que a Lei de Licitações determina o processamento e julgamento do certame licitatório em conformidade aos "...princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável", na forma do art. 5º, caput, da Lei 14.133/21.

Importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Assim, revendo os autos, em sede de recurso, entendo, nos termos da fundamentação delineada, que não há nenhum tipo de ilegalidade no ato de declarar a empresa **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS** habilitada e vencedora no certame em referência, uma vez que todas as exigências editalícias foram plenamente atendidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

**6. DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Pregoeira Municipal resolve, com fundamento no inciso XV do Art. 19 do Decreto Municipal nº 20.934/2022:

- a)** Conhecer o recurso por estar revestido das formalidades legais;
- b)** Manter a decisão anterior, que declarou a empresa **AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS** vencedora na licitação em comento;
- c)** Encaminhar o processo à autoridade competente, nos termos do inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal nº 20.934/2022, para julgamento do recurso.

Vitória, 27 de novembro de 2025.

KARINA ADELINA SCHWARTZ  
**Pregoeira Municipal**

# ATA PARCIAL

Município de Vitória  
Central de Licitações, Compras e Contratos  
Pregão Eletrônico - 153/2025

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 23/09/2025 14:32 | 24/09/2025 08:00    | 03/10/2025 23:59     | 08/10/2025 08:30   | 08/10/2025 09:00 |

## Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em      | Alterado Por            |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 24/09/2025 08:00    | 03/10/2025 23:59     | 08/10/2025 08:00   | 08/10/2025 08:01 | 24/09/2025 10:21 | KARINA ADELINA SCHWARTZ |

## Pedidos de Impugnação

| Data Pedido           | Pedido               | Data Resposta         | Julgamento | Arquivos                                                                       |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2025 - 12:03:31 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | 07/10/2025 - 17:09:01 | Indeferido | Pedido: IMPUG - _PMV_.assinado.pdf<br>Julgamento: Julgamento de Impugnação.pdf |

**Embasamento:** Em análise ao instrumento convocatório identificou uma série de vícios, que segue no documento anexo.

**Julgamento:** Segue julgamento da Impugnação em anexo.

|                       |            |                       |            |                                                                     |
|-----------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2025 - 22:42:56 | IMPUGNAÇÃO | 07/10/2025 - 17:08:44 | Indeferido | Pedido: IMPUG - PMV.pdf<br>Julgamento: Julgamento de Impugnação.pdf |
|-----------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|

**Embasamento:** Em análise ao instrumento convocatório identificou uma série de vícios, que seguem no documento anexo. Prezada pregoeira, segue novo arquivo com documentação instrutória ausente no arquivo anterior.

**Julgamento:** Segue julgamento da Impugnação em anexo.

## Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                               | V. Referência | Qtde    | Unidade | Observações | Julgamento  |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------|-------------|-------------|
| 0001 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |         |         |             |             |
|      | 0001 | SERVIÇO DE VISTORIA/TRATAMENTO DE PEQUENOS CRIADOUROS TIPO CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO (CAIXA DE PASSAGEM), BOCAS DE LOBO, FOSSA, FOSSE DE ELEVADOR, CANELETAS DE DRENAGEM, PONTOS DE VISTORIA E OUTROS DE ATÉ 10 METROS QUADRADOS) EM CARÁTER EVENTUAL: 10.000 MENSAIS. | 5,02          | 240.000 | UND     | Aceito      | Menor Preço |
|      | 0002 | SERVIÇO DE VISTORIA E TRATAMENTO DOS CRIADOUROS EXTENSOS TIPO CHARCOS, VALAS, GALERIAS E ALAGADOS SIMILARES.                                                                                                                                                            | 2,15          | 840.000 | M²      | Aceito      | Menor Preço |
|      | 0003 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO ESPACIAL DE INSETICIDA POR UBV PESADO, ROTEIROS DE ATÉ 3H.                                                                                                                                                                                         | 3.035,00      | 840     | UND     | Aceito      | Menor Preço |
|      | 0004 | VISTORIA OU VISTORIA/TRATAMENTO DE PEQUENOS CRIADOUROS TIPO CAIXA RALO (BUEIROS).                                                                                                                                                                                       | 3,85          | 810.000 | UND     | Aceito      | Menor Preço |
|      |      | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00          |         |         |             |             |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 23/09/2025 - 14:20 | <a href="#">EDITAL2025-153.pdf</a>                       |
| 23/09/2025 - 14:20 | <a href="#">EDITAL2025-153 - Termo de Referência.pdf</a> |
| 26/09/2025 - 08:47 | <a href="#">8_ Nota Explicativa - SEMUS.pdf</a>          |
| 22/10/2025 - 09:10 | <a href="#">Relatório de Diligência_unificado.pdf</a>    |



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                 | Frase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/09/2025 - 08:48:54 | NOTA EXPLICATIVA                        | <p>Prezados, segue informação complementar sobre o LARVICIDA E INSETICIDA a serem utilizados na prestação dos serviços:</p> <p>Em referência ao larvicida e ao inseticida, indicados no Termo de Referência na página 28, alíneas a) e b) tem-se que:</p> <p>a) o larvicida a ser utilizado nos criadouros dos serviços descritos no Lote 1, itens 1, 2 e 3 é: o <i>Bacillus thuringiensis</i> var. <i>israelensis</i> – Bti, nas suas diversas formulações e associações.</p> <p>b) o inseticida é a <i>Praletrina</i>, nas concentrações e formulações existentes no mercado e eventualmente outra molécula, por indicação da Contratante, tendo em vista a necessidade de rotatividade para manutenção de efetivo controle dos culicídeos.</p> <p>Qualquer dúvida estamos à disposição.</p> <p>Atenciosamente,<br/>KARINA ADELINA SCHWARTZ<br/>Pregoeira Municipal<br/>Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação<br/>SEGES/EP<br/>&amp;#9742; (27) 3382-6037</p> |
| 08/10/2025 - 09:27:11 | Envio de Propostas Readequadas 153/2025 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 08/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 08/10/2025 - 11:04:19 |                                         | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 153/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08/10/2025 - 11:04:58 |                                         | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/10/2025 - 12:21:45 |                                         | Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 153/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                       |                                         | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21/10/2025 - 13:54:26 | Retorno da sessão para julgamento       | <p>Prezados, boa tarde!</p> <p>Informo que a sessão será retomada amanhã, dia 22/10, às 14h, para julgamento.</p> <p>Att,<br/>KARINA ADELINA SCHWARTZ<br/>Pregoeira Municipal<br/>Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação<br/>SEGES/EP<br/>&amp;#9742; (27) 3382-6037</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 22/10/2025 - 14:06:10 | Envio de Propostas Readequadas 153/2025 | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 22/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 22/10/2025 - 14:08:15 |                                         | Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 153/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                       |                                         | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31/10/2025 - 14:33:35 | Declaração de Vencedor                  | <p>Boa tarde!</p> <p>Considerando que a empresa arrematante deste Pregão foi Declarada Vencedora, informo que está aberto o prazo de 20 minutos para manifestação da intenção de recurso.</p> <p>Att,<br/>Karina Adelina Schwartz<br/>Pregoeira Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## Vencedores

**AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.069.562/0001-10 - Endereço: Rua Papagaio, - CEP: 29163335 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99942-1295**

| Lote | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Melhor Lance | Valor Total          |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|--------------|----------------------|
| 0001 |      | Lote 01                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                   |             |              |                      |
|      | 0001 | Serviço de Vistoria/tratamento de pequenos criadouros tipo caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, canaletas de drenagem, pontos de vistoria e outros de até 10 metros quadrados) em caráter eventual: 10.000 mensais. | N/C    | N/C               | 240.000 UND | R\$ 3,10     | R\$ R\$ 744.000,00   |
|      | 0002 | Serviço de Vistoria e Tratamento dos criadouros extensos tipo charcos, valas, galerias e alagados similares.                                                                                                                                                            | N/C    | N/C               | 840.000 M²  | R\$ 2,00     | R\$ R\$ 1.680.000,00 |





|                   |                                                                                   |     |     |             |              |                      |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|----------------------|
| 0003              | Serviço de Aplicação espacial de inseticida por UBV Pesado, Roteiros de até 3h.   | N/C | N/C | 840 UND     | R\$ 2.225,00 | R\$ R\$ 1.869.000,00 |
| 0004              | Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros). | N/C | N/C | 810.000 UND | R\$ 2,10     | R\$ R\$ 1.701.000,00 |
| TOTAL DO LOTE     |                                                                                   |     |     |             |              | R\$ 5.994.000,00     |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                   |     |     |             |              | R\$ 5.994.000,00     |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                      |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de Vistoria/tratamento de pequenos criadouros tipo caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, canaletas de drenagem, pontos de vistoria e outros de até 10 metros quadrados) em caráter eventual: 10.000 mensais.**

| Fornecedor                             | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | 27.562.867/0002-78 | 26/09/2025 - 17:24:07 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Sim         |
| PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | 58.108.268/0001-21 | 01/10/2025 - 10:45:25 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Sim         |
| GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | 05.142.975/0001-78 | 07/10/2025 - 08:19:31 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Não         |
| AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | 00.776.218/0001-32 | 07/10/2025 - 09:37:48 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,01 | R\$ 1.202.400,00 | Sim         |
| KIOSHI SERVICOS LTDA                   | 36.009.835/0001-50 | 07/10/2025 - 17:21:42 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Não         |
| AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 09.023.884/0001-74 | 07/10/2025 - 20:12:30 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Sim         |
| AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | 19.069.562/0001-10 | 07/10/2025 - 20:18:48 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Sim         |
| VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | 25.277.129/0001-72 | 07/10/2025 - 23:02:08 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Sim         |
| BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | 02.615.973/0001-60 | 07/10/2025 - 23:03:46 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,02 | R\$ 1.204.800,00 | Não         |
| EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | 46.316.508/0001-02 | 07/10/2025 - 23:21:35 | N/C    | N/C               | 240.000    | R\$5,00 | R\$ 1.200.000,00 | Sim         |

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - Serviço de Vistoria e Tratamento dos criadouros extensos tipo charcos, valas, galerias e alagados similares.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|



|                                        |                    |                       |     |     |         |         |                  |     |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|---------|---------|------------------|-----|
| PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | 27.562.867/0002-78 | 26/09/2025 - 17:24:36 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |
| PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | 58.108.268/0001-21 | 01/10/2025 - 10:45:48 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |
| GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | 05.142.975/0001-78 | 07/10/2025 - 08:19:54 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Não |
| AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | 00.776.218/0001-32 | 07/10/2025 - 09:38:45 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,14 | R\$ 1.797.600,00 | Sim |
| KIOSHI SERVICOS LTDA                   | 36.009.835/0001-50 | 07/10/2025 - 17:21:42 |     |     | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Não |
| AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 09.023.884/0001-74 | 07/10/2025 - 20:13:00 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |
| AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | 19.069.562/0001-10 | 07/10/2025 - 20:19:06 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |
| VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | 25.277.129/0001-72 | 07/10/2025 - 23:02:49 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |
| BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | 02.615.973/0001-60 | 07/10/2025 - 23:04:36 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Não |
| EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | 46.316.508/0001-02 | 07/10/2025 - 23:23:35 | N/C | N/C | 840.000 | R\$2,15 | R\$ 1.806.000,00 | Sim |

#### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Serviço de Aplicação espacial de inseticida por UBV Pesado, Roteiros de até 3h.

| Fornecedor                             | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | 27.562.867/0002-78 | 26/09/2025 - 17:25:05 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Sim         |
| PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | 58.108.268/0001-21 | 01/10/2025 - 10:47:07 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Sim         |
| GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | 05.142.975/0001-78 | 07/10/2025 - 08:20:15 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Não         |
| AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | 00.776.218/0001-32 | 07/10/2025 - 09:39:54 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.034,00 | R\$ 2.548.560,00 | Sim         |
| KIOSHI SERVICOS LTDA                   | 36.009.835/0001-50 | 07/10/2025 - 17:21:42 |        |                   | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Não         |
| AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 09.023.884/0001-74 | 07/10/2025 - 20:14:00 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Sim         |
| AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | 19.069.562/0001-10 | 07/10/2025 - 20:19:26 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Sim         |
| VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | 25.277.129/0001-72 | 07/10/2025 - 23:03:47 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Sim         |
| BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | 02.615.973/0001-60 | 07/10/2025 - 23:05:25 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.035,00 | R\$ 2.549.400,00 | Não         |
| EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | 46.316.508/0001-02 | 07/10/2025 - 23:24:42 | N/C    | N/C               | 840        | R\$3.034,00 | R\$ 2.548.560,00 | Sim         |

#### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros).

| Fornecedor                            | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA     | 27.562.867/0002-78 | 26/09/2025 - 17:25:33 | N/C    | N/C               | 810.000    | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Sim         |
| PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)    | 58.108.268/0001-21 | 01/10/2025 - 10:47:30 | N/C    | N/C               | 810.000    | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Sim         |
| GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 05.142.975/0001-78 | 07/10/2025 - 08:20:34 | N/C    | N/C               | 810.000    | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Não         |
| AJP DESINSETIZADORA LTDA ME           | 00.776.218/0001-32 | 07/10/2025 - 09:45:51 | N/C    | N/C               | 810.000    | R\$3,84 | R\$ 3.110.400,00 | Sim         |
| KIOSHI SERVICOS LTDA                  | 36.009.835/0001-50 | 07/10/2025 - 17:21:42 |        |                   | 810.000    | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Não         |



|                                                 |                    |                       |     |     |         |         |                  |     |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|---------|---------|------------------|-----|
| AMBIENTAL<br>SERVICOS<br>ESPECIALIZADOS<br>LTDA | 09.023.884/0001-74 | 07/10/2025 - 20:14:35 | N/C | N/C | 810.000 | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Sim |
| AMBSERVICE<br>SERVICOS<br>AMBIENTAIS EIRELI     | 19.069.562/0001-10 | 07/10/2025 - 20:19:48 | N/C | N/C | 810.000 | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Sim |
| VIX SERVICE<br>SERVICOS<br>AMBIENTAIS EIRELI    | 25.277.129/0001-72 | 07/10/2025 - 23:04:30 | N/C | N/C | 810.000 | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Sim |
| BIOLIFE-SERVICOS<br>AMBIENTAIS LTDA             | 02.615.973/0001-60 | 07/10/2025 - 23:05:52 | N/C | N/C | 810.000 | R\$3,85 | R\$ 3.118.500,00 | Não |
| EXTIN PRAGAS<br>DEDETIZADORA LTDA               | 46.316.508/0001-02 | 07/10/2025 - 23:25:40 | N/C | N/C | 810.000 | R\$3,84 | R\$ 3.110.400,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                             | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | 25.277.129/0001-72 | 60 dias                    |
| GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | 05.142.975/0001-78 | 120 dias                   |
| KIOSHI SERVICOS LTDA                   | 36.009.835/0001-50 | 60 dias                    |
| AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | 00.776.218/0001-32 | 61 dias                    |
| PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | 27.562.867/0002-78 | 60 dias                    |
| BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | 02.615.973/0001-60 | 60 dias                    |
| EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | 46.316.508/0001-02 | 60 dias                    |
| AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | 19.069.562/0001-10 | 180 dias                   |
| AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 09.023.884/0001-74 | 120 dias                   |
| PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | 58.108.268/0001-21 | 60 dias                    |

## Lances Enviados

### 0001 - Lote 01

| Data                  | Valor                   | CNPJ                                                        | Situação  |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 26/09/2025 - 17:25:33 | 8.678.700,00 (proposta) | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 01/10/2025 - 10:47:30 | 8.678.700,00 (proposta) | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 07/10/2025 - 08:20:34 | 8.678.700,00 (proposta) | 05.142.975/0001-78 - GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | Válido    |
| 07/10/2025 - 09:45:51 | 8.658.960,00 (proposta) | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 07/10/2025 - 17:21:42 | 8.678.700,00 (proposta) | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 07/10/2025 - 20:14:35 | 8.678.700,00 (proposta) | 09.023.884/0001-74 - AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido    |
| 07/10/2025 - 20:19:48 | 8.678.700,00 (proposta) | 19.069.562/0001-10 - AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | Válido    |
| 07/10/2025 - 23:04:30 | 8.678.700,00 (proposta) | 25.277.129/0001-72 - VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | Válido    |
| 07/10/2025 - 23:05:52 | 8.678.700,00 (proposta) | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 07/10/2025 - 23:25:40 | 8.664.960,00 (proposta) | 46.316.508/0001-02 - EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:03:04 | 8.658.868,21            | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:04:49 | 8.631.573,87            | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:04:52 | 8.631.552,32            | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:05:09 | 8.655.000,00            | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:05:42 | 8.631.550,00            | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:05:46 | 8.631.480,73            | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:08:54 | 8.630.000,00            | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:08:57 | 8.629.982,55            | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |



|                       |              |                                                                |           |
|-----------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 08/10/2025 - 09:09:38 | 8.629.980,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:09:41 | 8.629.955,20 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:11:58 | 8.630.000,00 | 19.069.562/0001-10 - AMBSERVICE<br>SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:13:12 | 8.670.000,00 | 09.023.884/0001-74 - AMBIENTAL<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:13:59 | 8.664.000,00 | 09.023.884/0001-74 - AMBIENTAL<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:15:33 | 8.620.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA<br>MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:15:36 | 8.629.900,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:15:36 | 8.619.982,57 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:15 | 8.618.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA<br>MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:16:18 | 8.617.960,98 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:34 | 8.614.995,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:38 | 8.614.915,80 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:45 | 8.615.000,00 | 05.142.975/0001-78 - GARANTIA<br>SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:49 | 8.614.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:53 | 8.613.928,14 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:16:56 | 8.613.914,50 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:00 | 8.613.846,22 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:17 | 8.613.845,20 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:20 | 8.612.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:24 | 8.611.938,42 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:29 | 8.610.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA<br>MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:17:32 | 8.609.901,87 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:47 | 8.605.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:51 | 8.604.915,43 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:57 | 8.613.591,42 | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI<br>SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:17:58 | 8.605.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA<br>MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:17:59 | 8.611.935,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:01 | 8.611.934,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:17 | 8.603.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:23 | 8.602.982,09 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:35 | 8.599.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:39 | 8.598.954,44 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:47 | 8.595.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:18:50 | 8.553.649,94 | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI<br>SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:00 | 8.553.571,58 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR<br>SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:06 | 8.540.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-<br>SERVICOS AMBIENTAIS LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:09 | 8.552.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP<br>DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |



|                       |              |                                                             |           |
|-----------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 08/10/2025 - 09:19:12 | 8.539.958,01 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:16 | 8.530.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:20 | 8.529.957,29 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:24 | 8.515.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:27 | 8.500.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:19:30 | 8.514.939,66 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:32 | 8.499.915,76 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:35 | 8.498.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:38 | 8.497.933,80 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:55 | 8.495.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:19:58 | 8.487.714,30 | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:03 | 8.487.666,62 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:09 | 8.480.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:12 | 8.460.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:20:17 | 8.478.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:24 | 8.459.981,61 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:30 | 8.458.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:37 | 8.457.987,32 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:40 | 8.451.749,41 | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:47 | 8.449.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:50 | 8.450.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:20:57 | 8.448.000,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:21:01 | 8.430.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:22:10 | 6.898.800,00 | 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:22:17 | 5.994.000,00 | 19.069.562/0001-10 - AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:22:40 | 7.989.000,00 | 02.615.973/0001-60 - BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:22:44 | 4.800.000,00 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |
| 08/10/2025 - 09:22:45 | 7.999.999,99 | 09.023.884/0001-74 - AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:23:00 | 8.092.100,50 | 36.009.835/0001-50 - KIOSHI SERVICOS LTDA                   | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:25:02 | 6.075.090,00 | 27.562.867/0002-78 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | Válido    |
| 08/10/2025 - 09:25:06 | 6.942.960,00 | 46.316.508/0001-02 - EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | Válido    |
| 08/10/2025 - 11:04:58 | 4.799.998,80 | 58.108.268/0001-21 - PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | Cancelado |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso            | Contrarrazão       |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 31/10/2025 - 14:53  | 05/11/2025 - 23:59 | 10/11/2025 - 23:59 |



## 0001 - Lote 01

### Intenções de Recurso

| CNPJ                                               | Data de Envio         | Intenção                                                                                                                                         | Julgamento |
|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 27562867000278 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA | 31/10/2025 - 14:06:52 | Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a habilitação da empresa arrematante, pelos motivos que serão abordados em peça recursal. | Deferido   |
| 27562867000278 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA | 31/10/2025 - 14:37:03 | Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a habilitação da empresa arrematante, pelos motivos que serão abordados em peça recursal. | Deferido   |

### Recursos

| CNPJ                                               | Data de Envio         | Recurso                                                                                                                                                         | Julgamento                |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 27562867000278 - PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA | 05/11/2025 - 18:51:18 | Recurso Administrativo em face do resultado da HABILITAÇÃO da Empresa AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS. RECURSO ADM-PLANTAR SANEAMENTO-PE 1532025-VITORIA-ES.pdf. | Aguardando Encaminhamento |

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - Lote 01

| Classif. | Fornecedor                             | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º       | PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.)     | 58.108.268/0001-21 | Desclassificado       | 4.799.998,80 |
| 2º       | AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI  | 19.069.562/0001-10 | Arrematante           | 5.994.000,00 |
| 3º       | PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA      | 27.562.867/0002-78 | Classificado          | 6.075.090,00 |
| 4º       | AJP DESINSETIZADORA LTDA ME            | 00.776.218/0001-32 | Classificado          | 6.898.800,00 |
| 5º       | EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA         | 46.316.508/0001-02 | Classificado          | 6.942.960,00 |
| 6º       | BIOLIFE-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA       | 02.615.973/0001-60 | Classificado          | 7.989.000,00 |
| 7º       | AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 09.023.884/0001-74 | Classificado          | 7.999.999,99 |
| 8º       | KIOSHI SERVICOS LTDA                   | 36.009.835/0001-50 | Classificado          | 8.092.100,50 |
| 9º       | GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  | 05.142.975/0001-78 | Classificado          | 8.615.000,00 |
| 10º      | VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | 25.277.129/0001-72 | Classificado          | 8.678.700,00 |

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/09/2025 - 14:32:27 | Sistema   | Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Trata-se de serviço cujo valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..                                                   |
| 23/09/2025 - 14:32:27 | Sistema   | O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.                                                          |
| 26/09/2025 - 08:47:01 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (8. Nota Explicativa - SEMUS.pdf) em 26/09/2025 às 08:47.                                                                                                                                                                                                           |
| 07/10/2025 - 17:08:44 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento de Impugnação.pdf) em 07/10/2025 às 17:08.                                                                                                                                                                                                              |
| 07/10/2025 - 17:09:02 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento de Impugnação.pdf) em 07/10/2025 às 17:09.                                                                                                                                                                                                              |
| 08/10/2025 - 09:00:17 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/10/2025 - 09:02:12 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08/10/2025 - 09:02:12 | Sistema   | Conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022 – Lei 14.133/2021 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                        |
| 08/10/2025 - 09:02:12 | Sistema   | Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.                                                                          |
| 08/10/2025 - 09:02:12 | Sistema   | Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 08/10/2025 - 09:02:12 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.                                     |
| 08/10/2025 - 09:02:26 | Pregoeiro | Bom dia, Srs. Licitantes, estamos iniciando mais um Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vitória                                                                                                                                                                                            |



|                       |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/10/2025 - 09:02:43 | Pregoeiro                                | Vamos ao início da sessão de disputa do Pregão Eletrônico 153/2025.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema                                  | O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 08/10/2025 - 09:02:57 | Sistema                                  | O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.                                                                                                                                                                                   |
| 08/10/2025 - 09:05:24 | Pregoeiro                                | Senhores Licitantes, participem! A participação de todos é muito importante.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 08/10/2025 - 09:10:05 | Pregoeiro                                | Senhores, estamos no aguardo de melhores lances. Enviem suas propostas!                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/10/2025 - 09:15:12 | Pregoeiro                                | Façam suas reduções.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 08/10/2025 - 09:17:59 | Sistema                                  | O lote 0001 entrou em tempo aleatório.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 08/10/2025 - 09:18:18 | Pregoeiro                                | Lembramos que o tempo aleatório é IMPREVISÍVEL. Portanto, enviem seus lances agora!                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/10/2025 - 09:21:03 | Sistema                                  | Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/10/2025 às 09:26:03.                                                                                                                     |
| 08/10/2025 - 09:26:04 | Sistema                                  | A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 08/10/2025 às 09:26:03.                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/10/2025 - 09:26:04 | Sistema                                  | O lote 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/10/2025 - 09:26:26 | Sistema                                  | O lote 0001 teve como arrematante PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.) - ME com lance de R\$ 4.800.000,00.                                                                                                                                                                                                     |
| 08/10/2025 - 09:26:45 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:26 do dia 08/10/2025.                                                                                                                                                                                                                            |
| 08/10/2025 - 09:26:57 | Pregoeiro                                | Informamos que foi aberto o prazo para negociação (2h).                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/10/2025 - 09:27:11 | Sistema                                  | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 08/10/2025.                                                                                                                                                                                               |
| 08/10/2025 - 09:27:29 | Pregoeiro                                | Convocamos a ARREMATANTE para apresentar VIA SISTEMA a PROPOSTA DEFINITIVA e toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de até 03 (TRÊS) HORAS, conforme Edital.                                                                                                                                            |
| 08/10/2025 - 09:27:42 | Pregoeiro                                | Ressalto que é imprescindível que a empresa envie a proposta comercial readequada tanto digitada no sistema, quanto ter seu ARQUIVO anexado (conforme modelo disposto nos Anexos do Edital).                                                                                                                 |
| 08/10/2025 - 09:27:55 | Pregoeiro                                | ATENÇÃO para a validade dos documentos que serão enviados. Em caso de dúvidas sobre a documentação, entrar em contato antes do fim do prazo da Proposta Definitiva.                                                                                                                                          |
| 08/10/2025 - 11:04:19 | Sistema                                  | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 08/10/2025 - 11:04:58 | Sistema                                  | O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.799.998,80.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 08/10/2025 - 12:21:44 | Sistema                                  | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 08/10/2025 - 12:29:55 | Pregoeiro                                | Senhores, comunicamos que procederemos com a análise da proposta comercial e dos documentos anexados. O julgamento será feito em momento oportuno, cujo retorno será comunicado previamente. Solicitamos que os licitantes acompanhem as mensagens e comunicados no chat de mensagens do lote neste sistema. |
| 21/10/2025 - 13:53:10 | Pregoeiro                                | Prezados, boa tarde! Informo que a sessão será retomada amanhã, dia 22/10, às 14h, para julgamento.                                                                                                                                                                                                          |
| 22/10/2025 - 09:10:06 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatório de Diligência_unificado.pdf) em 22/10/2025 às 09:10.                                                                                                                                                                                                              |
| 22/10/2025 - 09:26:58 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - SEMUS.pdf) em 22/10/2025 às 09:26.                                                                                                                                                                                                                        |
| 22/10/2025 - 14:05:11 | Sistema                                  | O fornecedor PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.) foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                         |
| 22/10/2025 - 14:05:11 | Sistema                                  | Motivo: Conforme parecer técnico da Secretaria Requisitante (em anexo), a empresa não atendeu algumas exigências do edital.                                                                                                                                                                                  |
| 22/10/2025 - 14:05:11 | Sistema                                  | O lote 0001 tem como novo arrematante AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI com lance de R\$ 5.994.000,00.                                                                                                                                                                                                   |
| 22/10/2025 - 14:05:55 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:07 do dia 22/10/2025.                                                                                                                                                                                                                            |
| 22/10/2025 - 14:05:55 | Sistema                                  | Motivo: Conforme edital, abrimos a fase de Negociação. Por favor, verifique a possibilidade de redução do lance ofertado.                                                                                                                                                                                    |
| 22/10/2025 - 14:06:10 | Sistema                                  | Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 22/10/2025.                                                                                                                                                                                               |
| 22/10/2025 - 14:08:15 | Sistema                                  | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22/10/2025 - 14:15:13 | F. AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | Negociação Item 0001: Boa tarde, informamos que o valor já se encontra no mínimo possível, dessa forma não há possibilidade de conceder desconto no item.                                                                                                                                                    |
| 22/10/2025 - 14:16:13 | Pregoeiro                                | Informo que o prazo para envio da Proposta Readequada e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO já está aberto.                                                                                                                                                                                                            |
| 22/10/2025 - 14:19:42 | Sistema                                  | O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 22/10/2025 - 14:24:54 | F. AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro, informo que a única aba disponível para anexar documentos é a de proposta readequada, dessa forma anexe a documentação de habilitação nessa aba.                                                                                                                         |
| 22/10/2025 - 16:55:35 | Pregoeiro                                | Comunicamos que procederemos com a análise da proposta comercial e dos documentos anexados. O julgamento será feito em momento oportuno, cujo retorno será comunicado previamente. Solicitamos que os licitantes acompanhem as mensagens e comunicados no chat de mensagens do lote neste sistema.           |
| 30/10/2025 - 13:39:09 | Pregoeiro                                | Prezados, boa tarde! Informo que a sessão será retomada amanhã, dia 31/10, às 14h, para julgamento.                                                                                                                                                                                                          |
| 31/10/2025 - 11:37:39 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (2ª Análise Técnica -AMBSERVICE - SEMUS.pdf) em 31/10/2025 às 11:37.                                                                                                                                                                                                         |
| 31/10/2025 - 14:01:56 | Pregoeiro                                | Boa tarde! Realizaremos o julgamento desta licitação.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31/10/2025 - 14:02:17 | Sistema                                  | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31/10/2025 - 14:03:35 | Sistema                                  | O fornecedor AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI teve sua proposta aceita no lote 0001.                                                                                                                                                                                                                    |
| 31/10/2025 - 14:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2025 às 14:24.                                                                                                                                                                                                 |
| 31/10/2025 - 14:06:52 | Sistema                                  | O fornecedor PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.                                                                                                                                                                                                  |
| 31/10/2025 - 14:32:16 | Sistema                                  | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI.                                                                                                                                                                                                     |



|                       |         |                                                                                                                                               |
|-----------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/10/2025 - 14:32:28 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2025 às 14:53.                                  |
| 31/10/2025 - 14:37:03 | Sistema | O fornecedor PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.                                   |
| 31/10/2025 - 15:01:05 | Sistema | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/11/2025 às 23:59. |
| 05/11/2025 - 18:51:18 | Sistema | O fornecedor PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.                                                 |
| 10/11/2025 - 13:42:44 | Sistema | O fornecedor AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.                                                 |

---

KARINA ADELINA SCHWARTZ

Pregoeiro

---

MARCO ANTÔNIO AGUIAR DA SILVA

Apoio

---

PAULINE GUEDES LYRA

Apoio







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

## CADASTRO ESTADUAL Nº 20562024

Tipo de Cadastro: RENOVAÇÃO

Vigência: 01/11/2024 a 12/08/2027

Razão Social: AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia: AMBSERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 19069562000110

Endereço: PAPAGAIO, SN

Bairro: NOVO HORIZONTE

CEP: 29163335

Município: SERRA

UF: ES

Responsável Técnico (RT): CARLOS WAGNER MILHÓLI BARCELLOS

Formação Profissional do RT: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conselho de Classe: CREA/ES

Número do Registro: ES-007949/D

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ CADASTRADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL PARA FINS DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME DETERMINA O ART. 21 DA PORTARIA SESA 064-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, PODENDO EXECUTAR EXCLUSIVAMENTE OS PROCEDIMENTOS FACULTADOS PELOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES.

Ficam autorizados a atuar em todo o Estado os veículos:

Marca: NOVA SAVEIRO - MARCA VW Modelo: NOVA SAVEIRO- ROBUST Placa: PPK1303 Chassi: 9BWKB45U5HP031257

Com as seguintes observações e/ou restrições:

As declarações e os dados fornecidos pelos responsáveis pelo estabelecimento são de sua inteira responsabilidade, sob pena de cancelamento deste documento caso o mesmo deixe de atender aos dispositivos sanitários legais vigentes ou apresente documentos, declarações ou dados falsos, irregulares, inexatos e/ou inaptos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Emitida por:

Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS - SESA/ES

Nº do Processo:

00054802/2024

Data e Hora de Emissão:

01/11/2024 14:36

Chave de Validação: 2551BFB4-0EBF-46EA-E063-3B45F30AD669

Para checar a autenticidade do documento, acesse o site: <https://saude.es.gov.br/visa/servicosdigitais> e insira a chave de validação.

O documento foi adicionado eletronicamente por KARINA ADELINA SCHWARTZ, CPF: \*\*\*.00.377-\*\* em 27/11/2025 11:29:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
BDA5F3A7-ADCC-470D-B53B-D876E84E296D